

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.509

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.051, DE 01/12/2005.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com a Lei nº 3.051, de 01 de dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para o FUNDO DE APOIO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE LORENA-FADENP.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P.27.812.0015.2.061 – Fundo Apoio Desp. N. Prof. Lorena- FADENP. . . . R\$ 50.000,00

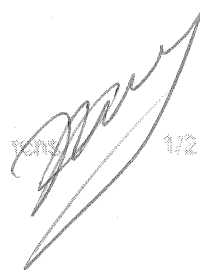
Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

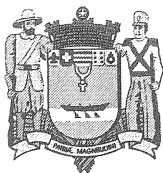
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.6.90.00 – Aplicações Diretas

Decreto 5.509/07 – Crédito Adicional Especial -


10/12/07 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

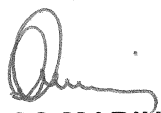
LIVRO DE DECRETOS

F.P.04.122.0000.0.002 –Amortização da Dívida.R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 09 de fevereiro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado, nesta data no Paço Municipal

Decreto 5.509/07 – Crédito Adicional Especial -

rcns

2/2